

ORÇAMENTO FIPT - Nº 2465/21

A confirmação deste orçamento deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (FIPT) CNPJ 05.505.390/0001-75

Responsável pelo Orçamento: RUI GOMEZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Tel: 11 37674756/11 37674738 Fax: 37663572 / E-Mail: ctmetro@ipt.br

LABORATÓRIO DE VAZÃO/TRM **AFERITEC**

COMPROVAÇÕES METROLOGICAS E

CNPJ/CPF:

Data:

00225796000180

Contato:

Data:

Vnicius Nunes

11/03/2021

Referência:

Lab/Centro:

Razão Social:

E-mail

COMERCIO LTDA

11/03/2021

Atendendo solicitação da V.Sa.(s), apresentamos abaixo orçamento para execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

1. SERVIÇO(S) DO ORÇAMENTO Nº: 2465/21

Preço Unitário Preço Orçado Serviço No Servico Descrição Nº Execuções Determ. / Escalas (R\$) Acreditado? (R\$) 3300,00 4406 Calibração de balometer em dois sentidos 3300,00

1.1 CONDIÇÕES GERAIS

01X (30 DIAS) R\$3.300,00 Preco total:

Forma de pagamento: 90(dias corridos), a partir da data mais recente entre a Validade: 60(dias corridos) Prazo de entrega (ver item 5): aprovação do orçamento e a entrega do(s) material(is).

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO N: 2465/21

Calibração de um balometer

DETALHAMENTO DO SERVIÇO: Calibração de balometer em dois sentidos

Calibração de balometer, na bancada de alta vazão, em dois sentidos de operação, conforme procedimento interno IPT597, CTMetro-LV-PC-01 - Procedimento para calibração de medidores de gás na bancada de alta vazão.

Este procedimento utiliza o método de comparação entre o valor indicado pelo medidor em calibração e o valor de referência determinado a partir da medição dos parâmetros necessários à determinação da vazão nas condições de temperatura e pressão do teste ou para dadas condições de escala

Local de Entrega e documento que acompanha o material para ensaio/calibração:

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

CEP: 05508-901 - São Paulo - SP

Avenida Professor Almeida Prado, 532 - Butantã

Caso o material venha acompanhado de declaração ou NF avulsa, entregar o material direto no LABORATÓRIO DE VAZÃO - TRM

Prédio: 37 Sala: --- Tel: (11) 37674756 Ramal: 4756, na Secretaria/Recepção, primeiro andar.

IMPORTANTE 1: Amparada pelo Termo de Cooperação Técnico-Científica celebrado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S. A. IPT, a FIPT desenvolverá em conjunto com o Instituto o objeto deste orçamento. A execução dos trabalhos propostos, assim como a emissão dos documentos técnicos, será efetuada pelo IPT.

Quando acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (de Simples Remessa), o portador do material deverá, PRIMEIRO, encaminhar-se para Base de Atendimento ao Cliente com material/item de ensaio ou equipamento para calibração, localizada na portaria principal do IPT, recepção, - telefone: (11)3767-4467, no seguinte horário de atendimento: das 8h30m às 16h30min para a entrega da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e DEPOIS encaminhar-se para o endereço do laboratório descrito acima para a entrega do material.

Dados para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (Simples Remessa):

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Avenida Professor Almeida Prado, 532 - Butantã

CEP: 05508-901 - São Paulo - SP

CNPJ: 60.633.674/0001-55 IE: 105.933.432.110

IMPORTANTE 2: OS ARQUIVOS XML DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DEVEM SER ENCAMINHADOS PREVIAMENTE PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO XMLCOMPRAS@IPT.BR E O DANFE DEVE ACOMPANHAR O TRANSPORTE DO MATERIAL

Citar no corpo da NF-e os dados a seguir

REFERÊNCIA PARA ENTREGA NO IPT:

Responsável: RUI GOMEZ TEIXEIRA DE ALMEIDA / Laboratório: LABORATÓRIO DE VAZÃO / Ramal: 4756 / Prédio: 37

Quando se tratar de pessoa física, instituição de ensino, fundações, órgãos da administração pública, empresa prestadora de serviços (não contribuinte do ICMS) ou quando houver isenção legal para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, o material para ensaio/calibração deve vir acompanhado de carta ou declaração do cliente.

IMPORTANTE 3: PARA PAGAMENTO À VISTA, SEGUE OS DADOS PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA FIPT:

BANCO: Banco do Brasil - 001

AGÊNCIA: 1897-x - Governo

C/C: 78.600-4

CNPJ: 05.505.390/0001-75 - Fundação de Apoio ao IPT

OBS: É primordial que os valores sejam repassados por meio de TED ou DOC, caso contrário não será possível identificar o remetente do valor.

O orçamento terá acréscimo no valor nas seguintes situações:

- material/item recebido fora das especificações para a realização do serviço;
- emissão do documento em outro idioma;
- descarte do material/item pelo IPT.

INFORMAÇÕES GERAIS

2. APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO Preencher a 'Ficha de aprovação de orçamento' (APRESENTADA ABAIXO). Enviá-la por e-mail, ou cópia, acompanhada do material. Aprovação por outro meio deverá conter o nº do orçamento. PARA CLIENTES JÁ CADASTRADOS, A NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA FICHA DE APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO IMPLICARÁ NA CONCORDÂNCIA COM OS DADOS FORNECIDOS. PARA

NOVOS CLIENTES, O FORNECIMENTO DESTAS INFORMAÇÕES É OBRIGATÓRIO.

3. RESPONSABILIDADES

As despesas e providências com transporte, seguro e embalagem do material para ensaio/calibração são de responsabilidade do cliente.

4. DEVOLUÇÃO DO MATERIAL

- O material para ensaio/calibração deverá ser retirado no prazo de um mês (com exceção de contraprovas) após a execução do serviço.
- 4.1 Após um período de três meses, o(s) material(is), não caracterizado(s) como contraprova(s), será(ão) descartado(s).
- 4.2 Pedimos avisar antecipadamente a data prevista para retirada do material, para que possamos providenciar a emissão da nota fiscal de simples remessa em devolução. Caso contrário,
- a espera da emissão da nota fiscal é de até 1 hora.

5. ENTREGA DE RELATÓRIOS, CERTIFICADOS E PARECERES

Cliente cadastrado com faturamento para 30 ddl: será fornecido em formato digital, na Língua Portuguesa, e enviado ao solicitante do orçamento, por mensagem eletrônica (e-mail). Demais clientes: será(ão) enviado(s) pelo laboratório após ter sido acusado o pagamento integral por transferência/depósito bancário.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços deverá ser feito pela CONTRATANTE por meio de uma fatura de cobrança bancária a favor da FIPT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS conforme a seguir discriminada:

6.1 Os valores previstos neste instrumento estarão sujeitos a reajustes de acordo com a variação do IGP-M da FGV, considerando-secomo data base a data da proposta, observada a periodicidade permitida pela legislação vigente.

6.2 Pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento estarão sujeitos à multa de 2% sobre o valor da fatura, acrescidos de juros de 1% ao mês.

7. USO DA MARCA DO IPT

No âmbito da prestação de serviços previstos neste orçamento/proposta, fica estabelecido o disposto a sequir:

A Empresa é a única e exclusiva proprietária dos resultados das análises, ensaios, calibrações e/ou serviços de apoio tecnológico emitidos pelo

IPT, em cumprimento ao objeto do presente orçamento/proposta, sendo que tais documentos técnicos:

a)aplicam-se somente ao material/item/amostra ou equipamento ensaiado ou calibrado, devidamente identificado no documento técnico;

b)somente podem ser reproduzidos na íntegra;

c)não dão ao cliente o direito de utilização da marca IPT, em nenhuma mídia, impressa ou eletrônica, gratuita ou onerosa, tais como: peças promocionais/publicitárias; banners; informativos; catálogos, embalagens ou rótulos de produtos; sites; revistas, jornais;

cartazes de feiras e eventos em geral.

Não é permitido ao cliente relacionar o nome do IPT como seu parceiro, certificador de qualidade ou tecer nenhuma outra menção ou consideração que induza o consumidor a crer que o IPT aprova tecnicamente o produto ou o serviço.

A utilização indevida da marca IPT sujeitará o cliente à aplicação de multa de 100% do valor estabelecido neste orçamento ou proposta de trabalho,

A utilização indevida da marca IPT sujeitará o cliente à aplicação de multa de 100% do valor estabelecido neste orçamento ou proposta de trabalho, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

8. DIREITO DO CLIENTE

É vedado o uso de marcas ou nomes de empresas que não as de propriedade do cliente, salvo quando formalmente autorizado pelos detentores dos respectivos nomes e/ou das marcas citadas ou quando assim for solicitado, formalmente, por órgãos e entidades públicas, na defesa de interesses públicos difusos e coletivos, tais como os pertinentes às relações de consumo, bem como na defesa de outros interesses quaisquer, estes últimos desde que requisitados pelo Ministério Público ou solicitados pelo Poder Judiciário.

No caso de expressa autorização, pelos detentores dos respectivos nomes e/ou das marcas, somente serão aceitos documentos legíveis, assinados por pessoas que detenham poderes para representar a empresa detentora do nome e da marca, datados, acompanhados de documentos que comprovem os poderes do signatário.

Em quaisquer situações citadas, recomenda-se que o cliente seja informado sobre a responsabilidade pelos efeitos de eventual divulgação dos resultados.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

Qualquer questão relevante, técnica ou comercial, não contemplada nesta proposta, deverá ser apresentada e discutida entre as partes, sendo a solução obtida de comum acordo entre o IPT, a FIPT e a CONTRATANTE.

Os trâmites comerciais serão realizados entre AFERITEC COMPROVACOES METROLOGICAS E COMERCIO LTDA e a FIPT - FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS, situada à Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 448 - Conjunto 21, Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, CEP 05588-000, CNPJ 05.505.390/0001-75, CCM 3.208.917-1, representada pelo Diretor Presidente Adriano Marim de Oliveira.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

RUI GOMEZ TEIXEIRA DE ALMEIDA

Chefe de Laboratório / LABORATÓRIO DE VAZÃO

CREA 5061696693 NRE: 8701

Tel:11 37674756/11 37674738 Fax:37663572 E-Mail: ctmetro@ipt.br